



ORGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2863 | Segunda-feira, 24 de junho de 2024.

Este documento contém 14 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01	Secretaria de Educação.....	08
Gabinete.....	01	Secretaria de Saúde.....	08
Secretaria de Administração.....	02	CAPSECI.....	08
Divisão de Licitação.....	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	13
Divisão de Recursos Humanos.....	05		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 121, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 31, de 24 de Fevereiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica incluído o §3º, no artigo 13, do Decreto Municipal nº 31, de 24 de Fevereiro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 13 (...).

§3º. Salvo nas contratações de obras e serviços de engenharia, a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico operacional prevista nos incisos I e II do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser substituída pela prova alternativa constituída de Declaração ou Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante já prestou serviços ou forneceu bens/materiais licitados semelhantes ao objeto do Edital, devendo tal documento minimamente identificar:

I – Descrição dos serviços prestados e/ou bens/materiais entregues;
II – Dados da pessoa jurídica de direito público ou privado emitente do Atestado ou Declaração consistentes na identificação do CNPJ, Razão Social, Endereço e Telefone);
III – Período em que foram prestados os serviços e/ou entregues os bens/materiais;
IV – Nome, cargo e assinatura do responsável pela expedição do documento.”

Art. 2º. O §2º, do artigo 23 do Decreto Municipal nº 31, de 24 de Fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. (...).

§2º. Nos casos dos incisos III, V, VII e VIII do caput deste artigo, somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do Edital e para os casos dos incisos I, IV e VI do caput deste artigo, as datas não devem ultrapassar 12 (doze) meses da data da divulgação do Edital”.

Art. 3º. O §1º, do artigo 94 do Decreto Municipal nº 31, de 24 de Fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94. (...).

§1º. O resultado do credenciamento será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte e no sítio eletrônico oficial do Município de Cianorte, em prazo não superior a 5 (cinco) dias.”

Art. 4º. O artigo 96 do Decreto Municipal nº 31, de 24 de Fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 96. O Chamamento Público ficará aberto para novos interessados pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, devendo o prazo de vigência do mesmo ser definido e justificado pelo gestor competente nos documentos instrutores do procedimento.”

Art. 5º. O inciso II, §1º do artigo 120 do Decreto Municipal nº 31, de 24 de Fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 120 (...).

§1º (...):

II - publicação de extrato do instrumento convocatório no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte e em jornal diário de grande circulação;
(...).”

Art. 6º. O artigo 179 do Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 179. O termo de referência, observado o disposto no §1º, do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, conterà os elementos necessários à gestão do contrato, incluindo:
I - quantificação ou estimativa prévia do volume da solução demandada para planejamento e gestão das necessidades do contratante;
II - exigência ou não de garantia contratual, na forma do Capítulo II do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;
III - a análise de riscos conhecidos, quando aplicável.”

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO: Inexigibilidade nº 05/2024.

PROCEDÊNCIA: Secretaria Municipal de Assistência Social.

INTERESSADO: RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de Inexigibilidade para formalização de Termo de Fomento entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE;

CONSIDERANDO, também, a origem do recurso através de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2024 (Lei Municipal 5.596/2023).

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 678/2024, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, enfim, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de Assistência Social;

DECIDO

Realizar a Inexigibilidade para formalização de Termo de Fomento com a RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE., com supedâneo nas disposições do artigo 32 do Decreto Municipal nº 145/2016 e do artigo 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA****PROCESSO:** Inexigibilidade nº 06/2024.**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**INTERESSADO:** SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de Inexigibilidade para formalização de Termo de Fomento entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE;

CONSIDERANDO, também, a origem do recurso através de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2024 (Lei Municipal 5.596/2023).

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 679/2024, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, enfim, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de Assistência Social;

DECIDO

Realizar a Inexigibilidade para formalização de Termo de Fomento com a SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE, com supedâneo nas disposições do artigo 32 do Decreto Municipal nº 145/2016 e do artigo 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA****PROCESSO:** Inexigibilidade nº 07/2024.**PROCEDÊNCIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE DE CIANORTE.

CONSIDERANDO que o presente Processo Administrativo analisa a possibilidade de Inexigibilidade para formalização de Termo de Fomento entre este Município de Cianorte e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE DE CIANORTE;

CONSIDERANDO, também, a origem do recurso através de Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2024 (Lei Municipal 5.596/2023).

CONSIDERANDO, ainda, a existência de parecer técnico a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016;

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico sob nº 679/2024, opinativo pela regularidade do procedimento;

CONSIDERANDO, enfim, que os serviços realizados pela entidade supra mencionada enquadram-se como atividades voltadas ao Serviço de Assistência Social;

DECIDO

Realizar a Inexigibilidade para formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE DE CIANORTE, com supedâneo nas disposições do artigo 32 do Decreto Municipal nº 145/2016 e do artigo 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ciência à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital – Chamamento Público 004/2023

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, realiza a **RETIFICAÇÃO** do Chamamento Público 004/2023, visando O **credenciamento de atividades, apresentações, artistas, fazedores de cultura,**

oficinas culturais, grupos e coletivos artísticos e culturais interessados em prestar serviços na cidade de Cianorte, considerando programação de eventos e ações a serem realizados pela SEMUC em todo município. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2022&tipoLicitaacao=99&licitacao=7>.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Secretaria de Cultura pelo telefone (44) 3631-6227. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de junho de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 004/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, a Concorrência Pública na forma eletrônica, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **para Contratação de empresa especializada para execução de obra para revitalização da Praça Gastão Vidigal, no município de Cianorte - PR.** Valor de referência: R\$ 627.556,94. Execução: 06 meses. Credenciamento até as 08h30min do dia 12 de Julho de 2024 através do site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 12 de Julho de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 12 de Julho de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30min do dia 12 de Julho de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 21 de Junho de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 005/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, a Concorrência Pública na forma eletrônica, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **para Contratação de empresa especializada para execução de obra para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Pedro Moreira, no município de Cianorte - PR.** Valor de referência: R\$ 858.209,21. Execução: 06 meses. Credenciamento até as 08h30min do dia 12 de Julho de 2024 através do site www.bnc.org.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 12 de Julho de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 12 de Julho de 2024; oferecimento de lances a partir das 10h30min do dia 12 de Julho de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 21 de Junho de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 193/2023**, homologado em 20/06/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais de EPI's para as secretarias em geral.**

Empresa: **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 5.442,60 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
17	42434	BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) FORRADA, NA COR PRETA, CANO MÉDIO. (TAMANHO N.º38 AO N.º44)	PAR	188	RS 28,95	RS 5.442,60	WORKFLEX 43WFMP6 - C.A: 37154

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 193/2023**, homologado em 20/06/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais de EPI's para as secretarias em geral.**

Empresa: **RP COMERCIAL LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 14.847,30 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
14	42429	Cartucho Filtro químico contra vapores orgânicos e gases ácidos classe 1, compatível com respirador modelo 6200.	UN	50	RS 47,19	RS 2.359,50	3M 6003
19	42418	Creme protetor para a pele hidrossolúvel e óleo-resistente que aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos como: graxa, óleo, solvente, querosene e outros.	UN	50	RS 8,49	RS 424,50	Nutriex CA 43802 120ml
21	42428	Fita zebra utilizada interna e externamente na sinalização, isolamento, balizamento ou demarcação em geral. Medindo 200 metros.	UN	612	RS 8,48	RS 5.189,76	EPI360 200m
28	21944	PAR DE LUVA NITRÍLICA TAMANHO P ao GG	PAR	456	RS 4,49	RS 2.047,44	Super Safety CA 38011
37	53200	Protetor Solar FPS30 com Repelente, frasco com no mínimo 120 ml	UN	50	RS 14,52	RS 726,00	Sunday FPS 30 120ml c/rep
38	53232	Capacete em polietileno, Aba Frontal, com carneira, com protetor facial incolor	UN	20	RS 61,75	RS 1.235,00	Plasteor CA 34144
39	53554	Capacete em polietileno, Aba Frontal, com carneira, com protetor facial incolor e com abafador	UN	10	RS 77,39	RS 773,90	Plasteor CA 49750
43	51927	Filtro para Particulados 5N11, Para uso contra aerossóis sólidos e líquidos não-oleosos. Overall (Imperial) 4,3 polegada, Quantidade por caixa 10 unidade	UN	10	RS 105,14	RS 1.051,40	3M 5n11
52	51928	Protetor Facial Bolha transparente esférico, garante a proteção da face contra impactos de particulados volantes frontais É constituído de carneira simples com visor de 200 mm de altura e 1 mm de espessura.	UN	20	RS 51,99	RS 1.039,80	UMP CA 35936

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 193/2023**, homologado em 20/06/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais de EPI's para as secretarias em geral.**

Empresa: **VALENT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 37.607,60 (trinta e sete mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
24	42412	Calçado de segurança tipo botina 100% em Couro Legítimo (Hidrofugado-Resistente a água), dorso acolchoado, com biqueira de composite, em couro vaqueta, na cor preta, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido (nt), palmilha, de montagem sintética em tecido não tecido, costurada pelo sistema strobrel. Soldado em pu injetado diretamente no cabedal, bidensidade bicolor, com desenho plantar rebaixado para melhor mobilidade ao caminhar. 36 ao 44.	PAR	360	RS 43,90	RS 15.804,00	MARCA PRÓPRIA REF 211-47076
51	53282	Par de botina nobuk unissex, em couro curtido com acabamento nobuk, costura lateral, com palmilha anatômica, sem biqueira e solado em poliuretano blaqueado, numeração variada 34 a 46	PAR	364	RS 59,90	RS 21.803,60	REF 211-N REF 211-47076

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 193/2023**, homologado em 20/06/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais de EPI's para as secretarias em geral.**

Empresa: **LOJA TRADICAO LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 1.051,70 (um mil e cinquenta e um reais e setenta centavos)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
41	42424	Luva de segurança, confeccionada em raspa, com tira externa de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço externo em raspa na face palmar e no polegar. Deve Possuir certificado de aprovação emitido pela dsst/ sit do ministério do trabalho e emprego.	PAR	130	RS 8,09	RS 1.051,70	ZANEL ZANEL

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 193/2023**, homologado em 20/06/2024.

Objeto: **Aquisição de materiais de EPI's para as secretarias em geral.**

Empresa: **TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

Valor da Ata de Registro de Preços: **R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais)**

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
15	47804	Protetor facial com tela para uso de roçadeira. Obs. material do protetor em polietileno, material da tela polietileno de alta resistência com dimensões de largura 20 cm, altura 20 cm, profundidade de 23 cm, peso 120 g.	UN	47	RS 32,00	RS 1.504,00	DISTRAY Protetor facial com tela para uso de roçadeira. Ob
45	51922	Luva de segurança tricostada em fios de poliâmiada, sem costura, revestida em borracha nitrilica na palma, dedos e dorso até parte do punho, palma antiderrapante, punho com elastano tamanho 08 (M).	UN	100	RS 4,00	RS 400,00	VOLK Luva de segurança tricostada em fios de poliâmiada,
46	51923	Luva de segurança tricostada em fios de poliâmiada, sem costura, revestida em borracha nitrilica na palma, dedos e dorso até parte do punho, palma antiderrapante, punho com elastano tamanho 09 (G)	UN	50	RS 4,00	RS 200,00	VOLK Luva de segurança tricostada em fios de poliâmiada,



Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
47	51924	Luvas de segurança tricotada em fios de poliamida, sem costura, revestida em borracha nitrílica na palma, dedos e dorso até parte do punho, palma antiderrapante, punho com elástico tamanho 10 (GG)	UN	50	RS 4,00	RS 200,00	VOLK Luvas de segurança tricotada em fios de poliamida.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 20 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 509/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **RHUAN DIAS ORTEGA**, pessoa física, portador do CPF nº 086.042.899-09, residente e domiciliado na Rua do Enfermeiro, 506, CEP 87203-298, no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 72/2024**.

OBJETO: Contratação da pessoa física: **Rhuan Dias Ortega**, CPF 086.042.899-09, para prestação de serviços de captura, remoção e realocação de enxames de abelhas, marimbondos e afins, para a Defesa Civil, na forma do Chamamento Público nº 03/2023.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 510/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **CARLOS VITTI TYMNIK**, pessoa física, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.398-0 e do CPF nº 437.209.009-91, residente e domiciliado na Estrada Tropeiro, lote 683B, CEP 87212-999, no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 72/2024**.

OBJETO: Contratação da pessoa física: **Carlos Vitti Tymniak**, CPF 437.209.009-91, para prestação de serviços de captura, remoção e realocação de enxames de abelhas, marimbondos e afins, para a Defesa Civil, na forma do Chamamento Público 03/2023.

VALOR: R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 516/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e **HECTOR GARCIA D'AVILA BACARJI**, portador do RG nº 43953053, expedida em SSP/SP, CPF nº 231.337.218-95, residente e domiciliado à Rua Campinas, 324, Zona 04, CEP 87210-012, no Município de Cianorte, estado do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade por **Inexigibilidade nº 73/2024**.

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: **1ª MOSTRA DE CHÔRO NA PRAÇA CHOROU SAMBOU**, contemplado no processo administrativo Chamamento nº 06/2023.

VALOR: R\$ 14.849,30 (Quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 520/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **ZAP AUTO SOCORRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA JASPE, 29 A, JARDIM SANTA MONICA II, CEP 87207306, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.077.764/0001-31.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 145/2023**.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de guincho em eventos da Diretoria Municipal de Trânsito, nos termos das leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

VALOR: R\$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 522/2024 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CIA POCOS ARTESIANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RODOVIA BENEDITO PEREIRA, 52, RESIDENCIAL JOSE GUIMARAES, CEP 87210126, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.225.783/0001-70.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 09/2024**.

OBJETO: Aquisição de materiais para perfuração de poços tubulares em áreas rurais do município de Cianorte-PR, para execução do Convênio nº 052/2023, celebrado entre o Instituto Água e Terra e o Município de Cianorte.

VALOR: R\$ 47.897,43 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2024

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 72/2024

Processo nº 161/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com **RHUAN DIAS ORTEGA**, pessoa física, portador do CPF sob nº 086.042.899-09 e **CARLOS VITTI TYMNIK**, pessoa física, portador do CPF sob nº 437.209.009-91, para prestação de serviços de captura, remoção e realocação de enxames de abelhas, marimbondos e afins, para a Defesa Civil, na forma do Chamamento Público nº 03/2023, com valor total de **R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais)** e **Prazo de Execução e Vigência de 12 meses**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2024

Processo nº 164/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com **HECTOR GARCIA D'AVILA BACARJI**, inscrito no CPF nº 231.337.218-95; visando a **concessão de apoio financeiro ao projeto cultural: 1ª MOSTRA DE CHÔRO NA PRAÇA CHOROU SAMBOU**, convocado em 2ª chamada no edital de Chamamento Público nº 06/2023 – fomento a produção cultural demais áreas, em cumprimento a Lei Paulo Gustavo – LC nº 195/2022; com valor total de **R\$ 14.849,30 (Quatorze mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**, e **Prazo de execução e Vigência até 31/12/2024**; mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com



agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2024
Processo nº 168/2024

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, toma público que ratificou com o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.662.270/0001-68, referente à taxa de efetivação de ensaio metrológico para manutenção de tacógrafos nos veículos da frota do Município de Cianorte/PR; no valor estimado de **R\$ 11.531,52 (Onze mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74 c/c Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores. Os valores previstos são vinculados ao exercício financeiro, ou seja, até **31/12/2024**. Ainda, considerando que o Detran é o único órgão administrador para a natureza do objeto, logo, determina-se o **prazo de execução e vigência indeterminado**, com fulcro no artigo 109 da Lei 14.133/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 193/2023, modalidade **Pregão Eletrônico, Processo 526/2023**, concernente ao **Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de EPI's para as secretarias em geral**.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI** como vencedora do Item 17 no valor total de **R\$ 5.442,60 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**; **RP COMERCIAL LTDA** como vencedora dos Itens 14,19,21,28,37-39,43, e 52 no valor total de **R\$ 14.847,30 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**; **R.P. FERRAGENS LTDA** como vencedora dos Itens 20 e 23 no valor total de **R\$ 5.634,55 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**; **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** como vencedora dos Itens 4,5,9-11,25,30-31,35,42,44, e 54 no valor total de **R\$ 37.870,50 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos)**; **VALENT INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA** como vencedora dos Itens 24 e 51 no valor total de **R\$ 37.607,60 (trinta e sete mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos)**; **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** como vencedora dos Itens 22,33,48-50 no valor total de **R\$ 9.717,00 (nove mil, setecentos e dezessete reais)**; **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** como vencedora dos Itens 1,2,8 e 26 no valor total de **R\$ 20.417,31 (vinte mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e um centavos)**; **L G AFONSO LTDA** como vencedora dos Itens 3,6,7,12,16,27,32,34 e 53 no valor total de **R\$ 27.357,95 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**; **LOJA TRADICAO LTDA** como vencedora do Item 41 no valor total de **R\$ 1.051,70 (um mil e cinquenta e um reais e setenta centavos)**; **T & T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA** como vencedora dos Itens 13,18 e 29 no valor total de **R\$ 2.951,20 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**; **TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** como vencedora dos Itens 15,45-47 no valor total de **R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais)**.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Junho de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente,

convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 14 de Abril de 2024, de acordo com o Edital nº 002/2024, de 23 de Fevereiro de 2024.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 02 de Julho de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 09h45min.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO VIDIGAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATALIA FERREIRA DE OLIVEIRA	01º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
 - Carteira de Trabalho (fotocópia);
 - Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
 - Carteira de Identidade (fotocópia);
 - C.P.F. atualizado (fotocópia);
 - Título de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
 - Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
 - C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
 - Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
 - Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
 - Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total;
 - Comprovante de escolaridade (fotocópia);
 - Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - Certidão de tempo de serviço público anterior;
 - Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 21 de Junho de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 14 de Abril de 2024, de acordo com o Edital nº 002/2024, de 23 de Fevereiro de 2024.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 02 de Julho de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 09h45min.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM SANTA MÔNICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
HENRIQUE FERREIRA DE ARAÚJO	LUCAS 01º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);



- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 21 de Junho de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 14 de Abril de 2024, de acordo com o Edital nº 002/2024, de 23 de Fevereiro de 2024.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 02 de Julho de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 09h45min.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA 02
NOME CLASSIFICAÇÃO
HELTON FERNANDES DA SILVA 01º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 21 de Junho de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 14 de Abril de 2024, de acordo com o Edital nº 002/2024, de 23 de Fevereiro de 2024.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 02 de Julho de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 09h45min.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATLÂNTICO
NOME CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA SAYURI FUTATA 01º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 21 de Junho de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 14 de Abril de 2024, de acordo com o Edital nº 002/2024, de 23 de Fevereiro de 2024.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 02 de Julho de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 09h45min.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UNIVERSIDADE
NOME CLASSIFICAÇÃO
RENATO BIAZOTO THOMAZ 01º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;



- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
 - Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 21 de Junho de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 14 de Abril de 2024, de acordo com Edital nº 001/2024, de 23 de Fevereiro de 2024.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 02 de Julho de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 09h45min.

CARGO: DENTISTA – 40 HORAS

NOME JULIA BANDEIRA URBANO **CLASSIFICAÇÃO** 01º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	- CNIS (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	- Certidão de Tempo de Contribuição (INSS), quando tiver o primeiro holerite
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia Carteira do CRO/PR)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo):	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	

Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.
---	--

Cianorte, 21 de Junho de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 14 de Abril de 2024, de acordo com Edital nº 001/2024, de 23 de Fevereiro de 2024.

A não entrega da documentação e o não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 02 de Julho de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP, (antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 09h45min.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS I

NOME GUSTAVO ADRIANO PIRES GARCIA **CLASSIFICAÇÃO** 03º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão de Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	- CNIS (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	- Certidão de Tempo de Contribuição (INSS), quando tiver o primeiro holerite
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo):	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 21 de Junho de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 09 de Julho de 2023, de acordo com Edital nº 001/2023, de 10 de Maio de 2023. O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 02 de Julho de 2024, situado na Rua Piratininga nº 63, CICENOP,



(antigo Hospital Menino Jesus) Cianorte-PR, às 09h45min.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME CLASSIFICAÇÃO
FLAVIO DA SILVA ANDRADE 01º - PCD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do PIS (fotocópia)
Certidão de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.	- CNIS (INSS)
https://www2.trf4.jus.br/trf4/	- Certidão de Tempo de Contribuição (INSS), quando tiver o primeiro holerite.
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo):	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 21 de Junho de 2024.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Educação



PREFEITURA DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA Nº 02/2024

REUNIÃO INICIADA EM 21/06/2024 ÀS 13H30MIN

MODALIDADE: Chamamento Público nº 07/2023

OBJETO: Chamamento público visando a contratação de pessoa física ou jurídica na condição de microempreendedores individuais – MEI para prestação de serviços de professor de Língua Inglesa e Tecnologia e Inovação junto às escolas e centros municipais de educação infantil, ensino fundamental I e eventos públicos.

Reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, no município de Cianorte, Estado do Paraná, a Comissão de Avaliação do Chamamento Público para registrar a oferta da prestação de serviços referente ao **Item 1** para a pessoa física **Daniela Ceschini de Queirós**, inscrita no CPF 021.370.409-99, credenciada no Edital do Chamamento Público nº 07/2023. Nesse sentido, no dia 20 de junho de 2024 a comissão ofertou o serviço relativo ao item 1 para a credenciada, e em resposta por e-mail no dia 21 de junho de 2024 a mesma respondeu que não conseguiria assumir o chamamento por estar atendendo outra demanda. Também solicitou continuar credenciada caso surja alguma nova oportunidade até o final da vigência do edital. Diante ao exposto, a comissão, por ora, decidiu aceitar os termos justificados e manter a credenciada na lista de classificação.

Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata assinada pelos membros da Comissão.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de junho de 2024.

Keley Lorena Mendes Melluzzi

Claudia Roberta Amorim Pereira Stefane

Juliana Turetti Romeiro Peruci

Juliana Piovesan Vieira

Kátia David Carnicelli Cardozo

Maria José Monteiro de Castro

Secretaria de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

MUNICÍPIO DE CIANORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2024

EDITAL Nº 03/2024

Dispõe sobre a divulgação do gabarito das provas do Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 004/2024 do Município de Cianorte.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA.**

Art. 1º O gabarito das provas do Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 004/2024 do Município de Cianorte.

GABARITO	
QUESTÕES ESPECÍFICAS	
Nº QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	C
03	A
04	D
05	A
06	E
07	A
08	C
09	E
10	B
11	C
12	C
13	C
14	A
15	D

GABARITO	
QUESTÕES PORTUGUÊS	
Nº QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	A
03	D
04	C
05	C

GABARITO	
QUESTÕES MATEMÁTICA	
Nº QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	A
03	E
04	C
05	B

Cianorte, 24 de junho de 2024.

Heder Galvão Santos
Presidente da Comissão / PSS - 004/2024

CAPSECI

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75, inciso II e §3º da lei federal nº 14.133/2021)

A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.909.245/0001-75, neste ato representada pela sua superintendente, Srta. Giovana Sayuri Medeiros Hirata, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações por meio de transmissão de voz, com ligações ilimitadas para telefonia fixa e celular de qualquer operadora para todo o Brasil, em consonância aos parâmetros, especificações e condições constantes no presente termo de referência, bem como as normatizações da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a CAPSECI **TORNA PÚBLICO** o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: sedecapseci@gmail.com com o assunto ORÇAMENTO; Cianorte/PR, 24/06/2024. PUBLIQUE-SE.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE
(Com base no art. 75, inc. II da lei federal nº 14.133/2021)

Data: 24/06/2024.

1. OBJETO

O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto a contratação de

empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações por meio de transmissão de voz, com ligações ilimitadas para telefonia fixa e celular de qualquer operadora para todo o Brasil, em consonância aos parâmetros, especificações e condições constantes no presente termo de referência, bem como as normatizações da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Tendo em vista que esta autarquia não elaborou plano de contratação anual para o exercício de 2024, haja vista que a implantação efetiva, bem como sua exigência legal, iniciou-se em 2024, contudo, verifica-se a viabilidade de contratação diante da existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária de 2024 para a aquisição pretendida.

DESCRÇÃO DOS BENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Item	Quant.	Med.	Descrição	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03
01	03	Unid.	Canais SIP com ligações ilimitadas (total anual)	1.817,52	3.419,64	7.020,00
02	01	Unid.	Serviço de ativação e configuração das linhas	95,00	0,00	0,00
TOTAL				1.912,52	3.419,64	7.020,00

*A pesquisa de preço em questão, foi elaborada conforme prevê o inciso VII do art. 23 do Decreto Municipal nº 31/2023, a estimativa é composta de apenas 03 orçamentos de empresas de boa reputação do setor objeto do presente termo, praticantes de preços competitivos de mercado. Além disso, mesmo se tratando de um processo de contratação direta, ocorre ampla publicidade de intenção de dispensa e termo de referência, haja vista que ocorre a divulgação no PNCP e no diário eletrônico do município, em que a CAPSECI dissemina que em até 03 dias úteis receberá propostas de outras empresas interessadas que ofertem o objeto em questão e cumpram os requisitos discriminados no termo de referência.

2. DESCRITIVO TÉCNICO

Serviço de Disponibilização de Canais SIP no qual contempla:

- a) Solução Telefonia IP na modalidade de tráfego ilimitado;
- b) Pacote de minutos ilimitado para telefones Fixo Brasil;
- c) Pacote de minutos ilimitado para telefones Móvel Brasil;
- d) Portabilidade numérica conforme regramento da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;
- e) O serviço telefônico nas modalidades Local e Longa Distância, devem permitir a realização de chamadas locais para telefones e para telefones móveis:
 - 1) Serviço Telefônico FIXO - FIXO (LOCAL), na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendida a sede da CAPSECI, para telefones fixo nesta mesma área;
 - 2) Serviço Telefônico FIXO - Móvel (LOCAL), na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendida a sede da CAPSECI, para telefones móveis nesta mesma área;
 - 3) Serviço Telefônico FIXO - FIXO (Longa Distância), na modalidade Longa Distância Nacional compreendido por todo território nacional. Abrange as ligações originadas em telefones fixo e destinadas a telefones fixos compreendidas por códigos nacionais (DDD);
 - 4) Serviço Telefônico FIXO - Móvel (Longa Distância), na modalidade Longa Distância Nacional compreendido por todo território nacional. Abrange as ligações originadas em telefones fixo e destinadas a telefones móveis compreendidas por códigos nacionais (DDD).
- f) O sistema deverá permitir no mínimo 03 ligações simultâneas de entrada e saída;
- g) Será necessário a apresentação do orçamento detalhado para verificação da compatibilização com a estrutura atual de telefonia analógica da CAPSECI, sendo desclassificada a proposta que não for compatível;
- h) Portabilidade numérica conforme regramento da agência nacional de telecomunicações - ANATEL conforme resolução ANATEL nº 460, de 19 de março de 2007: dados da portabilidade numérica relativa à liberdade do consumidor para mudar de operadora da telefonia fixa ou da telefonia móvel mantendo o número telefônico. A portabilidade numérica, regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, é a liberdade para mudar de operadora mantendo o número telefônico. Com a portabilidade numérica, o número permanecerá o mesmo, independente da quantidade de vezes que uma pessoa, física ou jurídica, decidir pela troca da prestadora do serviço. Ao fim do contrato, todos os números portados a Contratada, deverão retornar a Contratante.
- i) Solicitação de novas linhas (aditivo de acréscimo):
 - 1) Poderão ser solicitadas linhas fora da relação inicialmente prevista em contrato devendo ser

justificada sua necessidade pela Entidade/Orgão interessado;

- 2) Os ramais solicitados fora do número previsto, deverão seguir os mesmos critérios de instalação inicial previsto, sendo formalizados por meio de aditivo contratual;
- 3) Os eventuais aditivos contratuais deverão respeitar os limites estabelecidos por lei.
- j) Solicitação de cancelamento de linhas (aditivo de supressão):
 - 1) Pedidos de cancelamento de linhas por vontade da Administração, deverão ser realizados através dos canais de comunicação disponibilizados pela empresa;
 - 2) Para o cancelamento a que, se refere o item acima a Contratada deverá registrar o pedido de cancelamento e suspender o fornecimento de forma imediata;
 - 3) Ao ser solicitado o cancelamento, a cobrança do serviço deve ser interrompida em até 1 (um) dia útil, somente poderão ser cobrados valores de mensalidade proporcionais ao tempo do fechamento do último ciclo de faturamento.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

() Sistema de Registro de Preços.

(X) Contratação Comum.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- Trata-se de um serviço essencial à instrumentalização das atividades prestadas pela CAPSECI, proporcionando canais de atendimento ao público interno e externo, e especialmente às necessidades gerais desta autarquia, uma vez que o compartilhamento de informações é fundamental para a operacionalização dessas atividades;
- Caracteriza-se como um dos principais meios de comunicação utilizados pela CAPSECI, a utilização deste meio de comunicação requer um mecanismo de constante atualização tecnológica e segurança operacional, com a finalidade de assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços prestados;
- Nesta esteira, destaca-se que a continuidade na prestação deste serviço torna imperativa a contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia, de modo a suprir as necessidades de comunicações telefônicas com economicidade e eficiência;
- A presente contratação objetiva selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos;
- A contratação pretendida pela CAPSECI utilizará como base o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações por meio de transmissão de voz na modalidade Voip para a CAPSECI irá resolver várias necessidades e trazer diversos benefícios para a CAPSECI, tais como:

- Garantia de qualidade na comunicação;
- Aprimorar a conectividade;
- Confiabilidade e disponibilidade;
- Suporte técnico especializado;
- Facilidade de gestão;
- Segurança da informação.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

Código	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
Total	R\$ 1.912,52	R\$ 3.419,64	R\$ 7.020,00

Orçamento que apresentou o menor valor: **Orçamento 01**

Valor Total Estimado: **R\$ 1.912,52**

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Saldo da Dotação (R\$)	Fonte	Despesa	Bloqueio (R\$)
01.001.04.122.0003.2001	Manutenção da Superintendência da CAPSECI/ Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Serviços de Telecomunicações – 3.3.90.39.58.00.00	66.349,58	100	53	1.003,76

8. ANÁLISE DE RISCOS

Considerando o §2º do artigo 199 do decreto municipal nº 31/2023, o gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade. Em contratos de pequeno valor ou de baixa complexidade, a análise de riscos pode ser considerada excessiva e desproporcional aos benefícios esperados,



nestes casos, a simplicidade e padronização dos serviços ou produtos adquiridos podem mitigar naturalmente os riscos associados.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência será de 1 (um) ano a contar da homologação do processo de dispensa, com possibilidade de prorrogação, desde que haja interesse da administração e seja considerado o limite legal para a prorrogação, bem como, seja observado o limite de valor disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ser renovados, por acordo das partes, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme limite previsto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com o presente termo de referência. O tempo de ativação será de até 15 (quinze) dias após a homologação do processo.

10. EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

A CAPSECI, no decorrer do vigente ano, ainda não realizou esse tipo de contratação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob a adoção do critério de MENOR VALOR GLOBAL para a seleção da proposta mais vantajosa.

12. HABILITAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente: inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis, estatuto ou contrato social em vigor;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) Prova de inexistência de impedimento de licitar – TCE/PR;
- g) Termo de direito/delegação/autorização/concessão/outorga de operação expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL, para prestação de telefonia fixa.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização das prestações dos serviços do presente contrato e demais atribuições descritas no art. 9º do Decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte fiscal de contrato: Tiago Marciano da Silva.

As atribuições administrativas do presente contrato, especialmente as descritas no art. 7º do decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte Gestor de contrato: Carlos Alberto Sakai.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente: A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo servidor expressamente designado para tal finalidade;
- Definitivamente: Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias depois do recebimento provisório. A administração rejeitará os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

O pagamento será efetuado mensalmente e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a partir da apresentação de nota fiscal que se dará após o recebimento definitivo e mediante a verificação da habilitação. A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Critérios de sustentabilidade;
Não se aplica.
- b) Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021);
Não se aplica.
- c) Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço;
Não se aplica.
- d) Exigência de amostras;
Não se aplica.
- e) Previsão de subcontratação (Capítulo XX do Decreto Municipal nº 31/2023);

Proibido subcontratação.

16. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO
Não se aplica, pois trata-se de contratação com fornecedor direto que cumprirá a totalidade do objeto.

17. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MPE)

18. DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como o Decreto Municipal nº 237/2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo; logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

19. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa CONTRATADA deverá concluir a entrega do objeto no prazo de 15 (quinze) dias, no local abaixo:

- Endereço: Rua Ipiranga, 629 – Centro, Cianorte/PR.
- Contato: E-mail - sedecapseci@gmail.com; Fone – (44) 3631-1838.

Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

20. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão



do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 75, inciso II e §3º da lei federal nº 14.133/2021)

A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.909.245/0001-75, neste ato representada pela sua superintendente, Srta. Giovana Sayuri Medeiros Hirata, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da lei federal nº 14.133/2021, torna público que tem interesse em realizar a aquisição de Adaptador de Terminal Analógico (ATA) com 04 (quatro) portas para conversão de sinal VoIP em analógico, incluindo os serviços de instalação e configuração, para integração com a infraestrutura de telefonia analógica existente na sede da CAPSECI, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a CAPSECI **TORNA PÚBLICO** o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: sedecapseci@gmail.com com o assunto ORÇAMENTO; Cianorte/PR, 24/06/2024. PUBLIQUE-SE.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE
(Com base no art. 75, inc. II da lei federal nº 14.133/2021)

Data: 24/06/2024.

1. OBJETO

O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de Adaptador de Terminal Analógico (ATA) com 04 (quatro) portas para conversão de sinal VoIP em analógico, incluindo os serviços de instalação e configuração, para integração com a infraestrutura de telefonia analógica existente na sede da CAPSECI. Tendo em vista que esta autarquia não elaborou plano de contratação anual para o exercício de 2024, haja vista que a implantação efetiva, bem como sua exigência legal, iniciou-se em 2024, contudo, verifica-se a viabilidade de contratação diante da existência de dotação orçamentária na Lei Orçamentária de 2024 para a aquisição pretendida.

DESCRIÇÃO DOS BENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Item	Quant.	Med.	Descrição	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03
01	01	Unid.	Adaptador de Terminal Analógico (ATA) com 04 (quatro) portas	1.290,00	1.320,00	1.360,00
02	01	Unid.	serviço de instalação e configuração do aparelho ATA	380,00	430,00	450,00
TOTAL				1.670,00	1.750,00	1.810,00

* A pesquisa de preço em questão foi elaborada em conformidade com o inciso VII do art. 23 do Decreto Municipal nº 31/2023. A estimativa baseou-se em três orçamentos de empresas de reconhecida reputação no mercado, todas localizadas na região. Estas empresas, consideradas como potenciais contratadas, destacam-se pela prática de preços competitivos e pela excelência em seus serviços. A proximidade geográfica dessas empresas oferece vantagens significativas, como maior facilidade de comunicação, agilidade na entrega, e benefícios logísticos, incluindo a redução de custos de transporte. Esses fatores facilitam

o acompanhamento do processo de fornecimento e garantem um suporte mais próximo e eficaz em caso de necessidade, o que é crucial para a eficiência do contrato. Além disso, apesar de tratar-se de um processo de contratação direta, foi assegurada ampla publicidade da intenção de dispensa e do termo de referência. A divulgação ocorre tanto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) quanto no diário eletrônico do município. A CAPSECI informa que, no prazo de até três dias úteis, estará aberta a receber propostas de outras empresas interessadas, que ofereçam o objeto em questão e atendam aos requisitos estabelecidos no termo de referência. Esse procedimento garante transparência e competitividade, permitindo que outras empresas apresentem suas propostas e participem do processo.

2. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- () Sistema de Registro de Preços.
- (X) Contratação Comum.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- A aquisição de um ATA permite a utilização contínua da infraestrutura analógica atual, convertendo o sinal VoIP (SIP) em analógico. A CAPSECI possui uma infraestrutura de telefonia analógica consolidada, com equipamentos e cabos que ainda estão em boas condições de uso;
- O ATA evita a necessidade de um investimento maior em novos equipamentos VoIP, promovendo uma gestão eficiente e econômica dos recursos públicos. Além disso, a manutenção da estrutura existente reduz o tempo de implementação e os custos associados à substituição total do sistema;
- A autarquia não possui servidores ou técnicos especializados em tecnologia VoIP e configuração de ATAs. A contratação de serviços de instalação e configuração é essencial para garantir que o ATA seja corretamente integrado ao sistema de telefonia existente. Técnicos especializados podem assegurar a configuração otimizada dos dispositivos, garantindo a máxima eficiência e funcionalidade do sistema VoIP. Isso também minimiza o risco de falhas e interrupções nos serviços de comunicação, que são críticos para o funcionamento diário da autarquia;
- Profissionais especializados não apenas instalam e configuram o sistema, mas também oferecem treinamento e suporte para os servidores da autarquia, facilitando a adaptação à nova tecnologia. Isso inclui a orientação sobre o uso do sistema e a gestão de chamadas, garantindo que os servidores estejam preparados para utilizar a nova solução de comunicação de forma eficiente;
- A contratação de serviços profissionais de instalação e configuração assegura que todas as etapas logísticas e operacionais sejam gerenciadas de maneira eficiente, desde a entrega do equipamento até a configuração final. Isso minimiza o impacto operacional e garante que o sistema esteja funcionando plenamente no menor tempo possível;
- A contratação pretendida pela CAPSECI utilizará como base o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de um ATA instalado irá resolver várias necessidades e trazer diversos benefícios para a CAPSECI, tais como:

- Aproveitamento da Infraestrutura Analógica Existente;
- Melhora na comunicação e colaboração;
- Aprimorar a conectividade;
- Melhoria na Gestão de Chamadas e Atendimento ao Público.

5. ESTIMATIVA DE VALOR

Item	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3
Custo	1.670,00	1.750,00	1.810,00
Valor Total Estimado:	R\$ 1.670,00		

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Saldo da Dotação (RS)	Fonte	Despesa	Bloqueio (RS)
01.001.04.122.0003.2001	Manutenção da Superintendência da CAPSECI / Equipamentos e Material Permanente / Aparelhos e Equipamentos de Comunicação – 4.4.90.52.06.00.00	3.225,00	100	133	1.290,00
01.001.04.122.0003.2001	Manutenção da Superintendência da CAPSECI / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos – 3.3.90.39.17.00.00	66.349,58	100	46	380,00

7. ANÁLISE DE RISCOS

Considerando o §2º do artigo 199 do decreto municipal nº 31/2023, o gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade. Em contratos de pequeno valor ou de baixa complexidade, a análise de riscos



pode ser considerada excessiva e desproporcional aos benefícios esperados, nestes casos, a simplicidade e padronização dos serviços ou produtos adquiridos podem mitigar naturalmente os riscos associados.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência será de 10 (dez) dias a contar da homologação do processo de dispensa, com possibilidade de prorrogação, desde que haja interesse da administração e seja considerado o limite legal para a prorrogação, bem como, seja observado o limite de valor disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. A administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o presente termo de referência.

9. EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

A CAPSECI, no decorrer do vigente ano, ainda não realizou esse tipo de contratação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob a adoção do critério de MENOR VALOR GLOBAL, é importante destacar a interdependência entre o produto e o serviço de instalação e configuração, bem como os benefícios em termos de eficiência, economia e gestão.

- A compra do aparelho sem a garantia de instalação e configuração adequada pode resultar em uma má integração com a infraestrutura existente da autarquia, comprometendo o desempenho e a qualidade do serviço. Portanto, a aquisição e o serviço de instalação devem ser tratados conjuntamente para garantir que o equipamento funcione corretamente desde o início;
- Ao combinar a compra do equipamento e os serviços necessários, a autarquia pode economizar recursos financeiros e tempo, além de evitar custos adicionais de coordenação entre diferentes fornecedores;
- Ao adquirir o ATA e os serviços de instalação e configuração de um único fornecedor, a autarquia garante que o equipamento será instalado por técnicos familiarizados com suas especificações e requisitos operacionais. Isso assegura a compatibilidade e a qualidade da instalação, reduzindo o risco de problemas técnicos futuros e garantindo a eficácia do sistema de telefonia;
- A oferta de um pacote completo pode atrair fornecedores que tenham capacidade de fornecer tanto o equipamento quanto os serviços, aumentando a competitividade e a qualidade das propostas recebidas. Fornecedor preferem contratos que lhes permitam oferecer uma solução completa, o que pode resultar em condições mais favoráveis e preços mais competitivos para a autarquia.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- h) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- i) Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente: inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis, estatuto ou contrato social em vigor;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- k) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; e
- m) Prova de inexistência de impedimento de licitar – TCE/PR.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização das prestações dos serviços do presente contrato e demais atribuições descritas no art. 9º do Decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte fiscal de contrato: Tiago Marciano da Silva.

As atribuições administrativas do presente contrato, especialmente as descritas no art. 7º do decreto Municipal nº 31/2023 serão realizadas pelo seguinte Gestor de contrato: Carlos Alberto Sakai.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente: A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do objeto pelo servidor expressamente designado para tal finalidade;
- Definitivamente: Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias depois do recebimento provisório. A administração rejeitará, no todo ou

em parte, os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

O pagamento será efetuado em parcela única e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, a partir da apresentação de nota fiscal que se dará após o recebimento definitivo e mediante a verificação da habilitação jurídica e fiscal. A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- f) Critérios de sustentabilidade;
Não se aplica.
- g) Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021);
Não se aplica.
- h) Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço;
Não se aplica.
- i) Exigência de amostras;
Não se aplica.
- j) Previsão de subcontratação (Capítulo XX do Decreto Municipal nº 31/2023);
Proibido subcontratação.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO
Não se aplica, pois trata-se de contratação com fornecedor direto que cumprirá a totalidade do objeto.

16. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MPE)

Não se aplica, visto que a natureza do objeto se trata de uma contratação direta.

17. DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 bem como o Decreto Municipal nº 237/2021, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo; logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

18. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá concluir a entrega do objeto no prazo de 10 (dez) dias, no local abaixo:

- Endereço: Rua Ipiranga, 629 – Centro, Cianorte/PR.
- Contato: E-mail - sedecapseci@gmail.com; Fone – (44) 3631-1838.

Caso não seja possível a realização do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



PORTARIA Nº 046/2024

- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;
- Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 015/2024**

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.

CONTRATADA: VIBE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ sob nº 18.016.662/0001-15.

OBJETO: Modificação do contrato de prestação de serviços de conexão à internet por fibra óptica, com capacidade aproximada de 300 MB, para a inclusão de um endereço IP fixo ao serviço contratado.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 75 e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: O valor mensal do serviço será acrescido de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 04/06/2025
DATA: 24/06/2024

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 41, inciso II, e 42, inciso IV, do Regimento Interno desta Câmara, pelos art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023, c/c o art. 4º do Ato da Mesa nº 06, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 26 de junho de 2024, o servidor OSCAR SALMAZO MAZZARÃO – Matrícula 155 - como responsável pela Gestão do Contrato nº 027/2024- CMC e o servidor WAGNER TEREZAN GRANDISOLI – Matrícula 151 - como fiscal do referido contrato firmado entre a Câmara Municipal de Cianorte e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços comum e continuado de telefonia na modalidade SMP (Serviço Móvel Pessoal), para comunicação de voz e dados, legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 24 de junho de 2024.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 – CMC**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, Centro, em Cianorte, PR, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 de DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 013/2024- CMC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços comum e continuado de telefonia na modalidade SMP (Serviço Móvel Pessoal), para comunicação de voz e dados, legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná.

VALOR: R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), sendo o valor mensal fixado em R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.58.00 Serviço de Telecomunicações

PRAZOS: O prazo de vigência da contratação é de 60 meses, tendo seu início no dia 26/06/2024 até o dia 26/06/2029.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 13 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE
Contratante

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Diretoria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

